

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DA SOBRENA

Certifico, narrativamente, que por escritura de 17 de Julho de 2006, lavrada a fls. 75 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 153-D do Cartório Notarial de Cadaval, a cargo do notário licenciado Eduardo Andrade Silva Vieira, foi alterada a alínea g) do artigo 4.º dos estatutos da associação denominada Associação de Produtores Agrícolas da Sobrena, com sede no lugar de Sobrena, freguesia de Peral, concelho de Cadaval, número de identificação de pessoa colectiva 502316993, passando a ter a seguinte redacção:

«ARTIGO 4.º

g) Pugnar pela assistência técnica eficaz com vista à utilização de tecnologias que permitam proteger o ambiente e a qualidade de vida, nomeadamente através da prática da protecção integrada, produção integrada e do modo de produção biológico, nas suas diferentes componentes técnico-comerciais.»

Está conforme ao original.

17 de Julho de 2006. — A Ajudante, *Cristina Maria Baptista Paulo Pereira de Faria*.
3000213684

COLECTIVO ULTRAS 95

Certifico que, por escritura de 4 de Agosto de 2006, exarada a fl. 72 do livro de notas n.º 31-A do Cartório Notarial de João Ricardo da Costa Menezes, respectivo notário, foi constituída uma associação, sem carácter lucrativo, sob a denominação Colectivo Ultras 95, número de identificação de pessoa colectiva provisório P-507806794.

Sede: Avenida de Fernão de Magalhães, 1060, loja 5, 4350-155 Porto.

Objecto: o desenvolvimento e a reflexão sobre as actividades desportivas, culturais e físicas, a exploração do *site*, na Internet, a organização de eventos desportivos e sociais, deslocações para apoio à equipa do Futebol Clube do Porto nas várias modalidades desportivas e parcerias com outras entidades ou associações locais.

4 de Agosto de 2006. — O Notário, *João Ricardo da Costa Menezes*.
3000213732

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA FREGUESIA DE ALVORNINHA

Certifico que, por escritura de alteração dos estatutos de 4 de Agosto de 2006, lavrada de fl. 55 a fl. 56 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 103-E do Cartório Notarial de Óbidos, foram alterados os estatutos da associação, sem fins lucrativos, denominada Associação de Caçadores da Freguesia de Alvorninha, com sede no lugar e freguesia de Alvorninha, concelho de Caldas da Rainha, quanto ao artigo 2.º (objecto) e ao artigo 4.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

«ARTIGO 2.º

A Associação de Caçadores da Freguesia de Alvorninha tem por finalidade:

- 1) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, sem quaisquer fins lucrativos;
- 2) Zelar pela aplicação e observância das normas legais sobre a caça;
- 3) Contribuir para a preservação e fruição, racional e equilibrada dos recursos cinegéticos, bem como para o desenvolvimento dos demais recursos naturais, incluindo a restante fauna selvagem;
- 4) Conduzir, defender e representar todos os interesses inerentes ou conexos com a prática da caça;
- 5) Promover a formação técnica e cívica dos caçadores seus associados;
- 6) Criar as secções técnicas necessárias e suficientes para melhorar a persecução dos seus fins;
- 7) Colaborar para o bem local e regional, no âmbito social, cultural e ecológico;
- 8) Gerir, explorar ou participar na gestão e exploração de concessões de caça de interesse associativo ou de interesse municipal, bem

como de outros modelos de caça que venham a ser legalmente admitidos;

9) Gerir, explorar ou participar na gestão e exploração de concessões de zonas de pesca desportiva, bem como de outros modelos de pesca que venham a ser legalmente admitidos e criados;

10) Gerir, explorar ou participar na gestão e exploração de quaisquer serviços ou equipamentos integrantes das concessões e caça e ou pesca desportiva referidos nos n.ºs 8 e 9, anteriores;

11) Fomentar a exploração cinegética e piscícola de forma racional e ordenada, zelando pelo escrupuloso cumprimento das normas legais aplicáveis.

ARTIGO 4.º

Os recursos da Associação de Caçadores da Freguesia de Alvorninha serão principalmente:

1) (*Mantém-se.*)

2) (*Mantém-se.*)

3) (*Mantém-se.*)

4) (*Mantém-se.*)

5) As receitas provenientes da gestão, exploração ou participação na gestão e exploração, das concessões e equipamentos referidos nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 2.º dos presentes estatutos.

§ único. (*Mantém-se.*)»

Está conforme, nada havendo na parte omitida além ou em contrário do que se certifica.

4 de Agosto de 2006. — A Ajudante, *Susana Maria de Jesus Silva Ribeiro*.
3000213932

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DE MELHORAMENTOS S. MARÇAL

Certifico que, no dia 10 de Agosto de 2006, por escritura exarada de fl. 122 a fl. 123 do livro de notas n.º 73-D do Cartório Notarial de Vinhais, foi constituída uma associação que adopta a denominação de Associação Cultural, Recreativa e de Melhoramentos S. Marçal, com sede na aldeia de Penso, freguesia de Santalha, concelho de Vinhais, e que tem por objecto social:

Actividades de âmbito cultural;

Actividades de âmbito social;

Actividades de âmbito desportivo;

Apoio sociocultural à população;

Actividades de tempos livres;

Actividades de âmbito recreativo;

Melhoramentos locais (aldeia de Penso);

Actividades de bar e café.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota mensal e de uma jóia, a estabelecer em assembleia geral, e as condições essenciais para a admissão, exoneração e exclusão dos mesmos dependerão do regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral.

Está conforme ao original.

10 de Agosto de 2006. — A Notária Interina, *Isabel Maria Fernandes Monteiro*.
3000213943

ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PORTIMÃO

Certifico que, por escritura de 10 de Agosto de 2006, lavrada a fl. 143 do livro n.º 29 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial da Batalha, foi constituída a associação com a denominação de Associação dos Reformados Pensionistas e Idosos de Portimão, com sede na Urbanização Vale de França, lote 1, na freguesia e concelho de Portimão.

A Associação, que não tem fins lucrativos, tem por objecto defender e proteger os seus associados na velhice e invalidez, fomentar o desenvolvimento intelectual, cultural e lúdico dos idosos, desenvolver serviços de assistência e apoio em cuidados de saúde e higiene, nomeadamente a criação de lares e residências de apoio, promover socialmente os seus associados tendo em vista a sua dignificação, colaborar com entidades oficiais na organização da actividade dos idosos, organizar e administrar bens que a Associação venha adquirir.

A actividade da Associação é desenvolvida com independência e autonomia em relação ao Estado e organizações políticas e religiosas.